



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis

Livro n.º

Visto

LEI Nº 2974

De 27 de março de 1998

Altera a redação da descrição perimétrica da área de 8.588,81 m² constante no artigo 1º da Lei nº 2888, de 18 de julho de 1995 e alterada pela Lei nº 2853, de 18 de julho de 1996

O Doutor JOÃO HENRIQUE ORSI,

Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo a celebrar escritura de doação em pagamento com espólios de Marino Cecchini e Alzira Rodrigues Cecchini relativa aos imóveis com as seguintes descrições perimétricas:

"Terreno urbano, localizado na Avenida 7, lado direito, entre as Ruas 22 e 24 de propriedade do Município de Orlandia, tem início no marco de partida MP-01, localizado sob o alinhamento predial da Avenida 7, lado direito, da divisa com o imóvel de propriedade do Espólio de Marino Cecchini; daí segue sobre o rumo de 75.1217" SE e distância de 108,45 m vai ao marco M-02, onde passa a confrontar com a área remanescente de propriedade do Município de Orlandia; daí segue agora sobre o rumo de 13.47'04" NE e 40,35 m vai ao marco M-03; daí sobre o rumo de 76.12'56" SE e 47,55 m vai ao marco M-04 onde passa a confrontar com Fidelcina T. Jurca; daí vira a esquerda e segue sobre o rumo de 14.04'48" NW e 33,08 m vai ao marco M-05 no alinhamento predial da rua 24, lado esquerdo; daí vira novamente a esquerda e segue sobre o alinhamento predial da rua 24 sobre o rumo de 76.37'16" NW e **142,04** m vai ao marco M-06 no alinhamento predial da Avenida 7, lado direito, daí, a esquerda, pelo alinhamento predial da Avenida 7, sobre o rumo de 12.29'06" SW e 66,70 m vai ao marco MP-01 encerrando a área de 8.588,81 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal: 77 - CEP 14.620-000
Fones PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

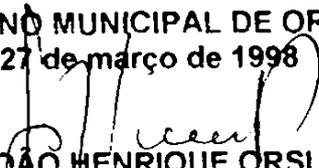
Fis

Livro n.º

Visto

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
27 de março de 1998


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 012/98
Projeto de Lei nº 2 816